



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5555 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1577	19.10.20	AB

Ofício nº 911/2020

Mococa/SP, 15 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

ELIAS DE SISTO

Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos Projeto de Lei anexo, diante da necessidade de adequação dos elementos de despesa constantes na Lei nº 4.782/2020 – Orçamento Anual para 2020, com a realização de crédito adicional suplementar, para adequação da execução orçamentária vigente.

Conforme disposto no artigo 1º será realizada a suplementação das fichas 168 e 262, dentro do orçamento da Diretoria de Saúde, para a continuação dos serviços essenciais de manutenção das atividades diárias, assim como da assistência farmacêutica, conforme solicitação da Diretoria Municipal de Saúde, com a finalidade de adequar algumas despesas que tiveram maiores e menores gastos, em decorrência da Pandemia do COVID 19.

A anulação parcial das dotações apresentadas no artigo 2º, poderão ser realizadas, sem comprometer o orçamento vigente, pois não serão utilizadas até o encerramento do exercício financeiro de 2022, também em decorrência da Pandemia do COVID 19.

Dessa forma, há a necessidade da adequação de algumas despesas para a continuidade dos serviços e também o encerramento do exercício financeiro, com a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, o que não acarretará impacto, prejuízo ou interrupção de serviços referentes às despesas anuladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5555 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Concluída a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que trâmite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos municípios.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,



DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5555 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 043, de 15 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Dr. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2020, aprovou o Projeto de Lei nº 043/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 1.851.201,12 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e um reais e doze centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DA SAÚDE E DEPENDÊNCIAS

10.301.0079.2.013 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA SAÚDE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica (Ficha 168).....R\$ 1.551.201,12

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0310 – Saúde Geral

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

06 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.302.0079.2.028 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib Gratuita (Ficha 262).....R\$ 300.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0310 – Saúde Geral

N



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro

Fone: (19) 3666-5555 3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Art. 2º - Os valores dos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior, serão cobertos com recursos financeiros provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

10.302.0079.2.017 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica (Ficha 211).....R\$ 800.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0310 – Saúde Geral

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

10.302.0079.2.021 – BLOCO MAC - SAMU

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 218).....R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0310 – Saúde Geral

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

10.302.0079.2.023 – BLOCO MAC – CENTRO ATEND CAPS I SAUDE MENTAL

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 221).....R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0310 – Saúde Geral

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05 – MANUTENÇÃO SER. TRANSPORTE ALUNOS

12.361.0078.2.037 – TRANSPORTE -ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 415).....R\$ 201.201,12

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 200 – Educação

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0080.2.053 – MANUT. FUNDO MUN. ASSIST. IDOSO – PROT ESPECIAL

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 579).....R\$ 700.000,00

FONTE DE RECURSO: 06 – Outras fontes de recursos

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500 – Assistência Social

N



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5555 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 13 de outubro de 2020.


DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal